



ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

A Coordenação de Atendimento Técnico – COATE solicita aquisição de equipamentos de captura audiovisual para uso conjugado em computadores (webcams).

Apoia a demanda ponderando que as organizações têm incrementado o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), valendo-se também da possibilidade de interação por meios virtuais para melhorar sua Eficiência e Produtividade.

Para atender às demandas de webcams, o TJBA firmou anteriormente os Contratos Nº 73-18-AQ e 11-19-AQ. Boa parte desses equipamentos foram já distribuídos, para utilização nas atividades laborais das diversas unidades funcionais do PJBA, restando ao presente apenas 153 (cento e cinquenta e três) unidades em estoque.

Adicionalmente, foi verificado, em épocas recentes, um aumento expressivo da demanda, podendo ser atribuído a diversos fatores, tais como:

- Intensificação e ampliação das atividades laborais realizadas em modalidade de teletrabalho, em decorrência da pandemia de corona vírus.
- Adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ao Juízo 100% Digital previsto na Resolução nº 345, do Conselho Nacional de Justiça.
- Implantação do serviço Central de Agendamento, possibilitando a marcação de atendimento por videoconferência.

Equipe de Planejamento da Contratação

Conforme instituída pela SETIM às fls. 42 e 43 do presente processo administrativo, segue a constituição da Equipe de Planejamento da Contratação:


Integrante	Nome	Unidade	Matrícula
Demandante Titular	José Leonardo de Lima Parente	COATE	968.330-5
Demandante Substituto	Antonei Lázaro Teixeira Pinheiro	COATE	969.422-6
Técnico Titular	Carlos Alberto Carrillo	CPROM	968.705-0
Técnico Substituto	Adrieli Souza Silva	CPROM	968.407-7
Administrativo	Millo Tiago Almeida Souza	SETIM	968.638-0

Responsável pela Unidade Demandante

Nome	Unidade	Matrícula
José Leonardo de Lima Parente	COATE	968.330-5

Responsável pela Unidade Integradora

Nome	Unidade	Matrícula
Gabriela de Souza Cacim	CPROM	969.353-0

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p>ESTUDOS PRELIMINARES Registro de Preços de Webcams</p>	<p>Nº PA: TJ-ADM-2021/28890</p>
--	--	---

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Destaca a unidade demandante que o saldo remanescente de webcams em estoque não será suficiente para atender às necessidades institucionais solicitando, em consequência, aquisição imediata de, no mínimo, 888 (oitocentas e oitenta e oito) unidades.

Entretanto, considerando:

- que novas demandas de equipamentos podem provir de novos setores ou setores ainda não atendidos do PJBA;
- que a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de corona vírus ainda persiste e não existe previsão científica segura sobre a sua evolução;
- que os equipamentos atualmente instalados tem vários anos de uso podendo, em consequência, apresentar defeitos que obriguem a sua substituição;
- que, para aquisição de materiais de uso frequente, o Decreto Judiciário nº 028/2008 recomenda a opção pelo Sistema de Registro de Preços;
- que a unificação de aquisições sucessivas do mesmo objeto em registro de preços oferece as vantagens da economia processual e da eventual redução de preços decorrente da economia de escala;

a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu como recomendável a licitação de um registro de preços destinado a atender não apenas a necessidade imediata mas também a estimativa de demandas futuras no período de doze meses de vigência da ARP.

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC

Basicamente, existem no mercado duas alternativas principais:

- Equipamentos especificamente dedicados, com recursos específicos para salas de audiência e de sessões, telepresença, etc.
- Equipamentos de mercado, já usuais nos âmbitos do áudio e da informática, tais como as webcams USB de utilização genérica.

Levando em conta o grande número de usuários e a dispersão geográfica das unidades judiciárias e administrativas do PJBA, bem como a relativa simplicidade da utilização em relação aos equipamentos especificamente dedicados, foi feita opção pelas webcams, de custo, facilidade de operação e requisitos de manutenção mais acessíveis.

1.4 Contratações Públicas Similares

A aquisição de equipamentos de gravação de áudio e vídeo já se tornou habitual nos órgãos públicos e encontra apoio na legislação e nas resoluções do CNJ. O registro audiovisual tende, cada vez mais, a complementar e até substituir o registro escrito.

Todos os processos licitatórios relacionados no Anexo B – Contratações Públicas Similares possuem características similares às da contratação em estudo e podem ser utilizados como referências confiáveis dos preços praticados nas licitações públicas comparáveis, na escala de fornecimento, com a demanda aqui analisada.



ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

1.5 Outras Soluções Disponíveis

Já analisado no item 1.3.

1.6 Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve aquisição nem desenvolvimento de software.

1.7 Alternativa no Mercado de TIC

Já analisado no item 1.3.

1.8 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve aquisição nem desenvolvimento de software.

1.9 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve serviços de certificação.

1.10 Modelo de Requisitos Moreq-Jus

Não se aplica. Esta parcela da demanda não envolve aquisição nem desenvolvimento de software.

1.11 Análise dos Custos Totais da Demanda

Os equipamentos licitados ligam-se simplesmente à porta USB dos computadores de uso geral, não sendo necessária qualquer investimento adicional para a sua utilização.

1.12 Escolha e Justificativa da Solução

As soluções de comunicação e registro audiovisual, a exemplo dos sistemas de Videoconferência, Gravação de Sessões do 2º Grau e Gravação de Audiências do 1º Grau e Juizados Especiais, já existem no TJBA. Este processo trata apenas da aquisição dos equipamentos de captura para viabilizar a substituição, atualização e expansão da base instalada.

Levando em conta que as webcams são equipamentos simples, de baixo custo e extremamente compactos, não é habitual no mercado que os aparelhos com defeito sejam consertados, sendo a garantia habitualmente prestada à base de troca. Ou seja, apresentando o equipamento um defeito que inviabilize a sua utilização em condições normais, ele é simplesmente substituído por um novo em boas condições.

Em consequência, deverá constar no edital a obrigação de a empresa contratada substituir os equipamentos com defeito nos prazos que forem determinados. Além de alinhar a contratação com práticas habitual no mercado, essa opção apresenta as seguintes vantagens:

- Não existirão prazos para conserto nem obrigação de backup. Identificado um defeito, o atendimento do chamado limitar-se-á a instalar um novo equipamento em lugar do anterior, o que pode e deve ser realizado numa única visita técnica, ficando a nova webcam instalada e configurada para disponibilidade imediata.
- Serão evitados consertos inadequados e atendimentos recorrentes, posto que os equipamentos colocados em substituição serão sempre novos, de primeiro uso.



ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

- Não havendo obrigação de conserto, todo o serviço poderá ser prestado diretamente pela empresa vendedora, evitando restringir a licitação a empresas que disponham dos correspondentes serviços de assistência técnica própria ou comprometer a execução do contrato com as dificuldades potencialmente derivadas da subcontratação desses serviços.
- Sabendo que não haverá possibilidade de conserto, será interesse da empresa fornecer aparelhos duráveis, posto que desse modo poderá minimizar a própria despesa em equipamentos para substituição.

1.13 Descrição da Solução

Para viabilizar o atendimento da demanda serão necessárias as seguintes configurações mínimas:


- Resolução de tela HD 720p (1280 X 720 pixels).
- Microfone embutido com redução automática de ruídos.
- Conectividade USB 2.0 plug & play.
- Cabo USB de, no mínimo, 1,5 metros.
- Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD.
- Compatível com as versões do sistema operacional Windows 7 Professional ou superior em suas versões 32 e 64 bits.
- Garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, à base de troca.

1.14 Alinhamento da Solução

A demanda está alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia para o sexênio 2021-2026 atendendo aos seguintes objetivos:

- Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados – Art. 29. Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

A demanda tende a viabilizar o atendimento da Instrução Normativa – Pres. nº 01, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do teletrabalho, instituído pela Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020, no âmbito do Poder Judiciário da Bahia.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	ESTUDOS PRELIMINARES Registro de Preços de Webcams	Nº PA: TJ-ADM-2021/28890
--	---	---

A demanda atende ao Ato Normativo Conjunto nº 32, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ao Juízo 100% Digital, conforme Resolução nº 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

A demanda tende a viabilizar a implantação do serviço Central de Agendamento, conforme notícia publicada no Portal do TJBA em 06/04/2021:

<http://www5.tjba.jus.br/portal/central-de-agendamento-novo-servico-facilita-a-marcacao-de-atendimentopor-videoconferencia/>

Embora inicialmente estimada com menor quantitativo, a demanda está prevista no Grupo 1.3 do Plano de Contratações do presente exercício:

- Item 2: “Aquisição de 700 adaptadores para monitores de vídeo, 535 webcams, 200 unidades de armazenamento SSD256GB, 40 baterias externas para notebooks, 250 baterias internas para placa-mãe, 344 mini-impressoras e 1000 fones de ouvido com microfone.”

1.15 Benefícios Esperados

- Possibilitar a aquisição dos equipamentos listados como necessidade imediata no Documento de Oficialização da Demanda.
- Viabilizar a substituição de equipamentos defeituosos.
- Viabilizar a aquisição futura de equipamentos adicionais para atendimento de novas necessidades durante a vigência do registro de preços.
- Garantir a continuidade e a eventual ampliação das atividades laborais, judicantes e/ou administrativas que, dentro do atual panorama tecnológico, precisam da utilização de webcams.

1.16 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

Conforme especificado no DOD, a demanda atual de webcams foi estimada nos seguintes quantitativos:

Grupos funcionais	Unidades
1º Grau – Gabinetes	556
Juizados Especiais	151
2º Grau – Gabinetes	66
Outros Órgãos da Alta Gestão	9
Secretaria Administrativa	8
2º Grau – Câmaras	7
Corregedoria – Outros órgãos	6
Mesa Diretora	4
Corregedoria – Gabinetes	2
Plantão Judiciário	2
Total de unidades (A) ⇨	811



ESTUDOS PRELIMINARES Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

Tipo de necessidade	Qtde. de câmeras
Balcão Virtual / Central de Agendamento	1
Audiência Digital	1
Usos diversos, inclusive atividades administrativas das unidades funcionais	1
Total da necessidade por unidade funcional (B) ⇒	3

Necessidade total estimada (A x B)	2433
Total já instalado	1473
Necessidades pendentes de atendimento (C) ⇒	960

Demanda pendente de atendimento (C)	960
Saldo em estoque	153
Reserva técnica (10%)	81
Necessidade imediata ⇒	888

Entretanto, levando em conta as considerações listadas no tópico 1.2 – Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu como recomendável a licitação de um registro de preços destinado a atender não apenas a necessidade imediata mas também a estimativa de demandas futuras no período de doze meses de vigência da ARP.

Nesse intuito, procurando prever não apenas a evolução normal das demandas mas também a possibilidade de que novos projetos sejam iniciados pelo TJBA ou determinados pelo Conselho Nacional de Justiça, determinou-se a realização de um registro de preços para 2500 (duas mil e quinhentas) webcams.

Cabe esclarecer que essa estimativa não envolverá a necessidade de aquisição da totalidade do registro nem a reserva integral da dotação orçamentária, posto que a mesma será comprometida e executada apenas na medida em que cada saque da Ata de Registro de Preços for contratado.

1.17 Adequação do Ambiente do Órgão

Conforme indicado em tópicos precedentes, os equipamentos a serem licitados ligam-se simplesmente à porta USB dos computadores de uso geral, não sendo necessária qualquer adequação de ambiente para a sua utilização.

1.18 Orçamento Estimado

Com base nas contratações públicas similares listadas no Anexo B e levando em conta a Memória de Cálculo constante no Anexo C destes Estudos Preliminares, estimamos os seguintes preços referenciais:

- Valor unitário: R\$144,42
- Valor global para 2500 unidades: R\$ 361.050,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos Materiais e Humanos

A utilização das webcams não exige quaisquer recursos materiais e/ou humanos além dos já existentes no TJBA.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento

Como prevenção contra a falta de equipamentos em caso de interrupção contratual, sugerimos que o pregoeiro efetue registros adicionais do segundo e terceiro colocados na fase de lances.

2.3 Transição Contratual

Sendo o registro destinado apenas à aquisição de produtos padronizados com características habituais de mercado, não existe necessidade de transição contratual.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica

Sendo o registro destinado à aquisição de produtos usuais no mercado e produzidos por diversos fabricantes, não se espera que exista dependência tecnológica.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza do Objeto

Os equipamentos a serem adquiridos têm características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

3.2 Parcelamento do Objeto

Tratando a demanda da aquisição de um único tipo de equipamentos, não se identificam parcelas passíveis de contratação em separado.

3.3 Adjudicação do Objeto

Não se identificando parcelas passíveis de contratação em separado, sugere-se a licitação em lote único a ser adjudicado em forma integral.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação

Conforme expressado acima, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos e licitados pelo menor preço. Portanto, a licitação pode ser realizada como Pregão Eletrônico.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária

A despesa será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.04.601 – FAJ
- Unidade Gestora: 0004 – SETIM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

- Projeto: 5054/5052/5051
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- Subelementos: 30.18/30.46
- Fonte: 113/120/313/320

3.6 Equipe de Apoio à Contratação

Visando à continuidade e fluência do processo, sugere-se que a Equipe de Apoio à Contratação seja integrada pelos mesmos servidores que integram a Equipe de Planejamento.

3.7 Equipe de Gestão da Contratação

Conforme definido no Documento de Oficialização da Demanda, a Equipe de Gestão da Contratação será assim conformada:

Gestor do contrato:

- Nome: José Leonardo de Lima Parente
- Matrícula: 968.330-5

Fiscal Titular:

- Nome: Antonei Lázaro Teixeira Pinheiro
- Matrícula: 969.422-6

Fiscal Suplente:

- Nome: Ciro Brasileiro Leal
- Matrícula: 968.993-1

4 ANÁLISE DE RISCOS

4.1 Matriz de Exposição ao Risco



ESTUDOS PRELIMINARES

Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

Probabilidade	Matriz de Probabilidade x Impacto				
5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
Impacto	1	2	3	4	5

Probabilidade	% de certeza	Impacto
1-Muito baixa	0 a 20%	1-Muito baixo
2-Baixa	20 a 40%	2-Baixo
3-Média	40 a 60%	3-Médio
4-Alta	60 a 80%	4-Alto
5-Muito Alta	> 80%	5-Muito Alto

Nível de Exposição	
1 - 3	Baixo
4 - 6	Médio
7 - 12	Alto
13 - 25	Muito Alto

4.2 Risco Estimado da Contratação

Risco	Exposição	Estratégia	Ações
<i>Descrição do risco identificado.</i>	<i>Nível de exposição ao risco, conforme matriz de Probabilidade x Impacto.</i>	<i>Escolha da estratégia de resposta ao risco.</i>	<i>Identificação das ações para execução da estratégia escolhida.</i>
Falta de compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e as necessidades do TJBA.	Baixo	Eliminação	Exigir do arrematante a apresentação de amostras que serão testadas como condição prévia à aceitação da proposta.
Falta de continuidade no fornecimento.	Baixo	Transferência	Registrar dois ou três preços consecutivos para ter alternativa na inexecução do fornecimento.
Proliferação de gravações avulsas sem os necessários requisitos de integridade, pesquisabilidade e segurança.	Alto	Mitigação	Exceto para as unidades que já contam com software de gravação de audiências, não distribuir equipamento algum sem estar casado com a solução de software de que trata o processo TJ-ADM-2017/11698.
Degradação da performance da rede e/ou estouro das janelas de transferência de arquivos para o data center.	Médio	Eliminação	A CPROD deverá cuidar proativamente da expansão proporcionada dos recursos de comunicação de dados.
Estouro dos recursos de processamento, armazenamento e backup.	Médio	Eliminação	A COTEC deverá cuidar proativamente da expansão proporcionada dos recursos de processamento, armazenamento e backup.



ESTUDOS PRELIMINARES
Registro de Preços
de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Nome: Arca Musical

Telefone: (71) 3266-3252

E-mail: arcamusical@outlook.com

Contato: Amanda Figueiredo

Nome: Foxtrot

Telefone: (71) 3616-7771 / 98779-5373

E-mail: vendas@foxtrot.com.br


Contato: Murilo Pereira

Nome: Sinai

Telefone: (31) 2535-4680 / 2535-6013

E-mail: comercial2@sinaigrupo.com.br

Contato: Paulo Souza

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p>ESTUDOS PRELIMINARES Registro de Preços de Webcams</p>	<p>Nº PA: TJ-ADM-2021/28890</p>
--	--	---

Anexo B

Contratações Públicas Similares

- Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Pregão Eletrônico nº 49/2021: “*Fornecimento de peças de reposição para microcomputadores e material de consumo de informática para atender as necessidades do parque tecnológico do PJSC, por meio do Sistema de Registro de Preços Permanente*”. Lotes 9 e 10.
- Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo – Pregão Eletrônico nº 31/2021: “*Registro de preços para eventual aquisição de Webcams, caixas de som para desktop, headsets e pen drives*”. Lote 1.
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – Pregão Eletrônico nº 6/2021: “*Registro de preços para a aquisição de equipamentos do tipo webcam para suporte ao teletrabalho, às audiências telepresenciais e reuniões remotas com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses*”. Lotes 1 e 2.
- Supremo Tribunal Federal – Pregão Eletrônico nº 43/2020: “*Aquisição de Webcams HD e Full HD*”. Lote 1.
- Tribunal Regional Federal da 3ª Região – Pregão Eletrônico nº 22/2020 “*Registro de Preços para aquisição de câmera de vídeo (Webcam) e fones de ouvido (Headset)*”. Lote 1.
- Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Pregão Eletrônico nº 18/2020 “*Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de videoconferência*”. Lote 3.
- Universidade Federal de Santa Maria – Pregão Eletrônico nº 150/2020 “*Registro de preços para aquisição de material de consumo de informática (adaptadores, pilhas, caixa de som, memória, HD, estabilizador, telefone, monitor, pendrive, webcam etc.)*”. Lote 66.
- Secretaria de Administração do Estado da Bahia – Pregão Eletrônico nº 004/2021¹ “*Registro de preços de webcam*”. Lote 1.

¹ A identificação completa no Comprasnet-Ba é 0090220202000416214 – 2021/004/2021.



ESTUDOS PRELIMINARES Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

Anexo C

Memória de Cálculo

Tratando-se de um objeto de aquisição frequente pelos órgãos públicos e, portanto existindo numerosas referências comparáveis, a Equipe de Planejamento da Contratação considerou desnecessária a solicitação de cotações, fonte esta que a Norma geral de Contratações do Tribunal de justiça define como “*último recurso de pesquisa*”, no insucesso das fontes indicadas como preferenciais.

Integram esta indicação as seguintes fontes:

- Banco de Preços da Secretaria de Administração do Estado da Bahia.
- Portal de Compras Governamentais do Governo Federal.
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que comprovada a data e hora do acesso.
- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da data da realização da pesquisa.

Não encontrado referências adequadas em ambos os portais de compras, estadual e federal, consultamos o sistema Banco de Preços, sítio eletrônico especializado licenciado a esse efeito pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, procurando licitações similares de outros entes públicos não inferiores a 1000 unidades, ocorridas no último ano e considerando exclusivamente as ocorrências processadas pelo sistema de registro de preços.

Consequentemente, trata-se de contratações de objeto similar, em escala relativamente compatível com a demanda em estudo e – por tratar-se de registros de preços, cuja validade é de um ano – potencialmente vigentes nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da pesquisa.

Os resultados da pesquisa, considerando as referências listadas no Anexo B – Contratações Públicas Similares, são os seguintes:

Órgão	Pregão	Lote	Preço	Média	Referencial
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	49/2021	9	R\$ 146,17	R\$ 175,70	R\$ 144,42
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	49/2021	10	R\$ 158,80		
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo	31/2021	1	R\$ 139,00		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	6/2021	2	R\$ 138,99		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	6/2021	1	R\$ 138,99		
Supremo Tribunal Federal	43/2020	1	R\$ 140,00		
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	22/2020	1	R\$ 329,90		
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	18/2020	3	R\$ 299,00		
Universidade Federal de Santa Maria	150/2020	66	R\$ 149,00		
Secretaria de Administração do Estado da Bahia	004/2021	1	R\$ 111,11		
Valor Global Estimado (2500 unidades) ⇒					R\$ 361.050,00

Ainda levando em conta a Norma Geral de Contratações, foram desconsiderados os preços superiores ou inferiores em mais de 30% com relação à média das referências, acima destacados em vermelho. Portanto, a coluna “Referencial” considera apenas os preços que não apresentam esse destaque.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

ESTUDOS PRELIMINARES Registro de Preços de Webcams

Nº PA:
TJ-ADM-2021/28890

Anexo D

Documentos

- Relatório de contratações públicas pelo sistema Banco de Preços.
- Termo de Referência para licitação.